

LEI Nº 1668/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e revoga a Lei Municipal nº 1.654/2011 de 25/06/2011.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 257.745,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1000	DEPTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.601.0013.1.020	Aquisição de Equipamentos para a Diversificação da Produção Leiteira		
4490.52.00.00-513	Equipamentos e Material Permanente	0.1.1504	57.745,00
4490.52.00.00-514	Equipamentos e Material Permanente	3.1.1794	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			257.745,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial será utilizado como recursos, o cancelamento parcial de dotação orçamentária e o provável excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica de receita orçamentária:

I – PELO CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

0400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0406	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
04.122.0008.2.011	Manter Atividades de Obras e Engenharia		
3390.39.00.00-074	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1504	41.745,00
4490.52.00.00-075	Equipamentos e Material Permanente	01.1504	16.000,00
TOTAL CANCELADO			57.745,00

II – PELO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
4.2471.99.99.05.00	Convênio Min Integ Nacional – Equip.Leite	01.1794	200.000,00
TOTAL PREVISTO DO EXCESSO			200.000,00
TOTAL GERAL DE RECURSOS (I + II) =			257.745,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal nº 1654/2011 de 28/06/2011, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2011.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal